

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano V | N° 90 | Terça-feira, 16 de Maio de 2023.

Marcelo Delaroli
Prefeito

Lourival Casula Filho
Vice-Prefeito

Diogo Cabral de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier
Procurador-Geral do Município

Nelson Pitta de Castro Netto
Controlador-Geral do Município

Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva
Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigo
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Celso Almeida Netto
Secretário Municipal de Administração

Hedio Jacy Jandre Mataruna
Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa
Secretário Municipal de Cultura

Marcos Antônio Oliveira de Araújo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Marcelo Viviani Gonçalves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudinei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Fabio Santos da Silva
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Jhonatan Ferrarez de Barros
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Uilton Afonso Viana Filho
Secretário Municipal de Obras

Renato Garcia da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Marcelo de Souza Leite
Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo de Souza Leite
Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura

José Carlos Almeida de Araujo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Victor da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Carlos Henrique Cardoso da Paixão
Ouvidor-Geral Municipal

Sandro dos Santos Ronchetti
Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Portaria:

PT nº 913/2023. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Art. 103 da Lei Orgânica do município de Itaboraí e, com fundamento

nas disposições da Lei Complementar 246 de 23 de agosto de 2019. RESOLVE: DESIGNAR, a contar de 15 de março de 2023, para o mandato de (02) dois anos com base na Lei Complementar nº246 de 23 de agosto de 2019, que cria no CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR, para o biênio 2023/2025.

NOME	CPF	SITUAÇÃO	SEGMENTO
LEANDRO VIEIRA BRITO	xxxxxx.047-30	TITULAR	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
MARCOS JOSÉ FERREIRA CHAVÃO	xxxxxx.287-51	SUPLENTE	
RODRIGO GOMES DEVOLDER	xxxxxx.177-47	TITULAR	
JOSÉ ROBERTO ANTUNES DE ABREU	xxxxxx.217-34	SUPLENTE	PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
JULIO CÉSAR DE JESUS SANTOS	xxxxxx.417-54	TITULAR	
CRISTINE SANTOS DO AMARAL MATOS	xxxxxx.967-52	SUPLENTE	DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS
ROBLEDO TORRES	xxxxxx.027-37	TITULAR	
ELIETE DA SILVA MOURA UMBELINO	xxxxxx.567-66	SUPLENTE	SERVIDORES TÉCNICO -ADM DAS ESCOLAS PÚBLICAS
LUIZ EDUARDO MARTINS DE MELO	xxxxxx.817-45	TITULAR	
CARLOS VINÍCIUS DUARTE VIANA CARDOZO	xxxxxx.527-24	SUPLENTE	PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
MAGNO DA SILVA GOMES	xxxxxx.117-28	TITULAR	
MARIA LIDIANE LINO DE SOUZA	xxxxxx.733 -11	SUPLENTE	
NEIVA DA SILVA TUZE	xxxxxx.477- 60	TITULAR	ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
VAGNER DE SOUZA FERREIRA	xxxxxx.537- 13	SUPLENTE	
VERA LUCIA TINOCO	xxxxxx.877- 90	TITULAR	
GELINA DA SILVA PINTO	xxxxxx.837- 00	SUPLENTE	
ROSA MALENA DE FREITAS	xxxxxx.507- 60	TITULAR	
WELLINGTON COUTO SANTOS	xxxxxx.446- 00	SUPLENTE	

Itaboraí, 16 de maio de 2023. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT nº914/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/5/2023, ALCEBIADES GOMES PEREIRA NETO, CPF: XXX-XXX-527-15, Cargo: FUNÇÃO GRATIFICADA, Símbolo FG 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

NETO, CPF: XXX-XXX-527-15, Cargo: FUNÇÃO GRATIFICADA, Símbolo FG 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Resolução:

Resolução SEMSERP nº 11/2023

Ato de designação do fiscal

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento,



em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores Laredo Alves Azevedo, CPF nº xxxxxx.857-80, matr. nº 44.849 e ELIETE TAVARES RODRIGUES, CPF nº xxxxxx.657.08 ocupante de cargo público, matr. nº 45.939 ocupantes de cargos públicos para exercer a função de fiscais do Contrato SEMSERP nº 28/2023, referente ao Processo nº 1731/21 vol. 34, relativo a "Processo de pagamento como órgão participante da ata de registro de preços SEMAD nº: 18/2022, que tem como objeto" Prestação de serviços de locação de veículos executivos", na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993.

Art. 2º - Caber aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da assinatura e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 20 de abril de 2023. **DIOGO CABRAL DE ANDRADE** - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Matr. PMI nº: 44.717

Portaria:

PORTARIA Nº 007 SEMSA/GAB/2023. Itaboraí, 04 de abril de 2023.

CANCELA O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022 BEM COMO TODOS OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do art. 292 da Lei Municipal 1.392/1996, no uso dos poderes que lhe são conferidos, considerando os motivos expostos pelos membros da Comissão Especial de Seleção do Chamamento Público nº 005/2022.

Considerando que em 25/01/2023 foi deferida a tutela de urgência nos Autos da Ação Popular nº 0800242-46.2023.8.19.0023 e foi determinado pelo MM. Juiz a suspensão de todo e qualquer ato referente ao edital de Chamada Pública nº 005-2022.

Considerando que todas as medidas judiciais cabíveis foram adotadas pela Procuradoria Geral do Município e que em 31/03/2023 o I. Desembargador da Quinta Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro não deferiu o efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento interposto pelo Município.

Considerando o elevado risco na perda do objeto licitado em decorrência do tempo necessário para escorreita fase probatória na ação popular acima mencionada, bem como eventuais fases recursais em âmbito judicial.

Considerando que a decisão liminar deferida nos Autos da Ação Popular nº 0800242-46.2023.8.19.0023 possibilitou que a Administração Pública anulasse o ato administrativo modificando o objeto litigado com base na Súmula 473.

Considerando que a extensão do Contrato de Gestão com a Organização Social Mahatma

Gandhi foi feito em caráter excepcional e tem prazo determinado para ser encerrado.

Considerando a necessidade de ser realizado imediatamente o Chamamento Público para contratação de uma Organização Social para gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Junior e do Hospital Municipal São Judas Tadeu.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR O CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2022 assim como todos os atos praticados pela Comissão Especial de Seleção.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HÉDIO MATARUNA
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 51.787

Contrato:

Contrato SEMSERP nº 28/2023

Pregão Presencial SRP nº 08/2022-PMI, Processo Administrativo 1731.34/2021

Vigência - Início 28/04/2023 - Término 28/04/2024

Valor: R\$ 567.000,00 (Quinhentos e sessenta e sete mil reais)

Contratado: BR Copi Comércio, Serviços E Logística Eireli

Termo de Contrato celebrado entre o Município de Itaboraí, neste ato representado pelo sr. Diogo Cabral de Andrade como contratante, e a BR Copi Comércio, Serviços e Logística Eireli, Neste ato representada pelo sr. Valmir dos Santos Olsevere como contratada, para a

"locação de veículos executivos sem motorista e sem combustível e por quilometragem livre", OBJETO- O objeto do presente Contrato é a "locação de veículos executivos sem motorista e sem combustível e por quilometragem livre" de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta de preços da Contratada, que se consagrou vencedora do certame supramencionado. Parágrafo Único

- Os serviços serão prestados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do PP SRP 08/2022 -PMI, na Proposta de Preço - Anexo nº I e no Termo de Referência - Anexo nº II, bem como em detalhes e informações fornecidas pela Contratante.

VALOR - O valor total do presente Contrato é de R\$ 567.000,00 (Quinhentos e sessenta e sete mil reais), conforme itens abaixo discriminados:

PRAZO - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento.

Itaboraí, 28 de abril de 2023. Secretário Municipal De Serviços Públicos Diogo Cabral De Andrade - Matr.: 44.717/ BR Copi Comércio, Serviços E Logística Eireli - CNPJ: 11.537.627/0001-00 - Valmir dos Santos Olsevere - Representante

Contrato SEMAGRI nº 41/2023

Processo Administrativo Nº 2680/2022

Valor: R\$ 4.230,00 (quatro mil, duzentos e trinta reais)

Contratado: Multmunde Com e Dist de Prod Agr Ltda. CNPJ SOB O Nº 08.322.910/0001-00 Termo De Contrato Celebrado Entre O Município De Itaboraí, Através Da Secretaria Muni-

pal De Agricultura neste ato representada pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Agricultura, Sr. Abílio Flávio Pereira da Silva como contratante, e Multmunde Com e Dist de Prod Agr Ltda, neste ato representada por seu (sócio/gerente/procurador), Sr. Fabrício dos Santos Vasconcellos como contratada, tendo por objeto a "aquisição de vacinas contra febre aftosa"

OBJETO - O objeto do presente Contrato é a "aquisição de vacinas contra febre aftosa" consoante a Proposta de Preços vencedora do certame e o Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento. Parágrafo Único - A entrega dos materiais deverá ser realizada com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidas no Edital do PE 00063/23-PMI, na Proposta de Preço - Anexo nº I e no Termo de Referência - Anexo nº II, bem como em detalhes e informações fornecidas pela contratante.

VALOR - O valor total do presente Contrato é de R\$ 4.230,00 (quatro mil, duzentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, contados da assinatura deste instrumento.

Itaboraí, 15 de maio de 2023. Secretário Municipal De Agricultura - Abílio Flávio Pereira da Silva / Multmunde Com E Dist Prod Agr Ltda - Fabrício dos Santos Vasconcellos Nome do Representante Legal

Termo Aditivo:

Aditivo Contratual. INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente instrumento, como CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, e como CONTRATADOS DOS SERVIDORES QUALIFICADOS, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 28 de março de 2023 o CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO no qual ajusta término do Contrato.

2. Considerando a Alteração no valor bruto, a contar da data 01/05/2023 e data de término do contrato, entre os contratantes, de alterar a cláusula 1ª, do contratado Uelton Ribeiro de Menezes, Nº de contrato 152/2023, e passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

A cláusula 1º do presente instrumento tem por objeto atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsão do artigo 2º da Lei Municipal Complementar nº 106, de 20 de dezembro de 2010, especificamente na prestação de serviço no cargo / função de Coordenador.

A cláusula 5ª terá a seguinte redação: Pela execução da prestação dos serviços pelo CONTRATO, em função do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará em contraprestação ao CONTRATO, mensalmente a contar de 01/05/2023, um valor bruto global de R\$ 3.500,00 (três Mil e quinhentos Reais).

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Itaboraí, 15 de maio de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

Aditivo Contratual. INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.



Pelo presente instrumento, como CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, e como CONTRATADOS DOS SERVIDORES QUALIFICADOS, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 03 de agosto de 2021 o CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO no qual ajusta término do Contrato.

2. Considerando a Alteração no valor bruto, a contar da data 01/05/2023 e data de término do contrato, entre os contratantes, de alterar a cláusula 1ª, do contratado Carolina Santos Beltrão, N° de contrato 987/2021, e passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

A cláusula 1º do presente instrumento tem por objeto atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsão do artigo 2º da Lei Municipal Complementar n.º 106, de 20 de dezembro de 2010, especificamente na prestação de serviço no cargo / função de Médico Clínico.

A cláusula 5ª terá a seguinte redação: Pela execução da prestação dos serviços pelo

CONTRATO, em função do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará em contraprestação ao CONTRATO, mensalmente a contar de 01/05/2023, um valor bruto global de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Itaboraí, 12 de maio de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

Termo:

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMTRANS - N° 01/2021 PUBLICADO EM 04/05/2023, ANO-V, N° 82, PÁG. 06.

Retificar parte da publicação do extrato dos contratos dos agentes operacionais de ordenamento do processo seletivo simplificado semtrans nº 01/2021 de contratação temporária, e excepcional interesse público e ratificar as demais informações.

O secretário Municipal de Transporte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Retificar o extrato de prorrogação dos contratos referentes ao processo seletivo simplificado, SEMTRANS N° 01/2021, para contratação de Agentes Operacionais de Ordenamento, para atender excepcional interesse público, retirando o nome do Agente Carlos Alberto Soares da Silva:

Onde se lê:

NOME	CPF	VALOR	DATA DE ADMISSÃO
ÁQUILA DA SILVA SCHEFFLER	018.XXX.506-04	R\$ 1.400,00	03/05/2022
HUGO DOS SANTOS BARROS DUARTE	137.XXX.727-58	R\$ 1.400,00	03/05/2022
CARLOS ALBERTO SOARES SILVA	082.XXX.827-76	R\$ 1.400,00	03/05/2022
ROMILDO OLIVEIRA DOS ANJOS JUNIOR	208.XXX.747-30	R\$ 1.400,00	03/05/2022
JOÃO MARCOS DIAS CHAGAS	094.XXX.647-99	R\$ 1.400,00	03/05/2022
JEFFERSON XAVIER DE MORAES	113.XXX.827-60	R\$ 1.400,00	05/05/2022

Leia-se:

NOME	CPF	VALOR	DATA DE ADMISSÃO
ÁQUILA DA SILVA SCHEFFLER	018.XXX.506-04	R\$ 1.400,00	03/05/2022
HUGO DOS SANTOS BARROS DUARTE	137.XXX.727-58	R\$ 1.400,00	03/05/2022
ROMILDO OLIVEIRA DOS ANJOS JUNIOR	208.XXX.747-30	R\$ 1.400,00	03/05/2022
JOÃO MARCOS DIAS CHAGAS	094.XXX.647-99	R\$ 1.400,00	03/05/2022
JEFFERSON XAVIER DE MORAES	113.XXX.827-60	R\$ 1.400,00	05/05/2022

Art. 2º - O nome do Agente Operacional de Ordenamento, CARLOS ALBERTO SOARES SILVA, foi removido pelo motivo deste expressar desinteresse na prorrogação de seu contrato.

Art. 3º - As informações publicadas dos demais agentes serão ratificados no presente ato.

Itaboraí, 11 de maio de 2023. Marcelo De Souza Leite - Secretário Municipal de Transporte - Mat. 51.608

contrato na presente data.

Itaboraí, 28 de abril de 2023. Diogo Cabral de Andrade - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Matr.: 44.717

Valmir dos Santos Olsevere - BR COPI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI - CNPJ nº 11.537.627/0001-00

Laredo Alves Azevedo - Fiscal - Matr. 44.849
Eliete Tavares Rodrigues - Fiscal - Matr. 45.939

EIRELI, lote II, no valor de R\$ 694.617,00 (Seiscentos e noventa e quatro mil seiscientos e dezessete reais), lote V, no valor de R\$ 1.236.299,14 (um milhão duzentos e trinta e seis mil duzentos e noventa e nove reais e quatorze centavos) e lote XI no valor de R\$ 231.932, 24 (Duzentos e trinta e um mil novecentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos), empresa ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTISTICOS E CULTURAIS, lote III, no valor de R\$ 11.097.399,94 (Onze milhões, noventa e sete mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), empresa C L TRIO E SONORIZAÇÃO LTDA, lote IV, no valor de R\$ 1.249.000,00 (Um milhão duzentos e quarenta e nove mil reais), empresa LEFE EMERGENCIAS MÉDICAS LTDA, lote VI, no valor de R\$ 3.996.579,53 (Três milhões novecentos e noventa e seis mil quinhentos e setenta e nove mil e cinquenta e três centavos), empresa BRAZÃO TUR LTDA, lote VII, no valor de R\$ no valor de 805.390,42 (oitocentos e cinco mil trezentos e noventa reais e quarenta e dois centavos) e lote VIII no valor de 317.199,20 (Trezentos e dezessete mil cento e noventa e nove reais e vinte centavos) , empresa ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, lote IX, no valor de R\$ 2.124.999,78 (Dois milhões cento e vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), empresa ATIVA COMÉRCIO E ESTRUTURAS LTDA, lote X, no valor de R\$ 1.174.480,00 (Um milhão cento e setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais) e em-

Ordem de Início dos Serviços:

Ordem de Início dos Serviços
Processo: 1731/2021 vol. 34 Licitação: Pregão Presencial nº 08/2022

Objeto: Processo de pagamento como órgão participante da ata de registro de preços SEMAD nº: 18/2022, que tem como objeto; prestação de serviços de locação de veículos executivos

Autorizo de Início: 28/04/2023

Prazo: A execução dos serviços será de 12 (Doze) meses

Valor da Contratação: R\$ 567.000,00 (Quinhentos e sessenta e sete mil reais)

Em cumprimento aos dispositivos previstos em lei, e tendo em vista a assinatura do Contrato SEMSERP N.º 28/2023, datado de 28/04/2023, atendendo às exigências legais, fica AUTORIZADA a empresa BR COPI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI, a iniciar a execução dos serviços, objeto do

Ato de Homologação e Adjudicação:

Processo nº 4016/2023. HOMOLOGO o resultado da Licitação referente ao Pregão Presencial nº 02/2023. - PMI "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS PARA EVENTOS: TRIO ELÉTRICOS CONTENDO EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, AUDIOVISUAL, BANHEIROS QUIMICOS, BRINQUEDOS RECREATIVOS, APOIO TÉCNICO E LINGUISTICO,, EQUIPE DE APOIO, SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO, SERVIÇOS DE TRANSPORTES, SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, SHOWS DE MÉDIO E GRANDE PORTE: LOCAL, REGIONAL E INTERETADUAL" e autorizo a emissão da Nota de Empenho como segue, ADJUDICO a empresa JULIA & EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, lote I , no valor de R\$ 3.025.000,00 (Três milhões vinte e cinco mil reais), empresa BR COP COMÉRCIO SERVIÇOS E LOGISTICA



presa JG TECH COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRAFICOS LTDA – ME, lote XII, no valor de R\$ 719.999,35 (Setecentos e dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos). Itaboraí, 16 de maio de 2023. José Carlos Almeida de Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula 46.840

Ata:

Ata nº 01/23 da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Coletivo Gratuito Municipal.

As dezoito horas do dia oito de maio de dois mil e vinte e três, a Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Coletivo Gratuito Municipal, criada pela Portaria nº 773/2023, de vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e três, composta pelos: Presidente Clayton da Silva Santos, e os demais membros, Carlos Antônio Rodrigues Mororó, Marlon Pinto Nunes da Silva, Juan Paulo Figueiredo Lucas e Luiz Carlos Perez da Silva. O presidente da comissão deu início à reunião, agradecendo a presença de todos e designando o membro Luiz Carlos Perez da Silva para secretariar esta reunião. Com a palavra, o Presidente coloca em discussão e deliberação a solicitação do Executivo para realização de estudo de campo para possível implementação de duas linhas do Ônibus Gratuito Municipal, sendo elas: Manilha x Itambi e Reta x Joaquim de Oliveira. A comissão ficou encarregada de avaliar a criação de possíveis novas rotas e, se for o caso, a alteração das duas linhas iniciais, visando o melhor atendimento da demanda da população. Continuando com a palavra, o Presidente pontuou a existência do processo nº. 213/2023, que versa sobre o tema em análise e, com isso, não teria necessidade da abertura de um novo processo, determinando o aproveitamento do referido administrativo, sendo aprovado por unanimidade. O presidente abriu espaço para discussão sobre o primeiro assunto em pauta. Os membros presentes fizeram suas considerações e sugestões, e após um amplo debate, foi deliberado que a Comissão iniciasse os trabalhos do estudo solicitado. Não mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes acima nominados. Publique-se.

Clayton da Silva Santos – Presidente Matrícula: 47.879

Luiz Carlos Perez da Silva - Membro Matrícula: 7.382

Carlos Antônio Rodrigues Mororó – Membro Matrícula: 18.343

Marlon Pinto Nunes da Silva - Membro Matrícula: 45.973

Juan Paulo Figueiredo Lucas - Membro Matrícula: 50.499

Ata nº 02/23 da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Coletivo Gratuito Municipal.

As dezoito horas do dia doze de maio de dois mil e vinte e três, a Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Coletivo Gratuito Municipal, criada pela Portaria nº 773/2023, de vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e três, composta pelos: Presidente Clayton da Silva Santos, e os demais membros, Carlos Antônio Rodrigues Mororó, Marlon Pinto Nunes da Silva, Juan Paulo Figueiredo Lucas e Luiz Carlos Perez da Silva. O presidente da comissão deu início à reunião, agradecendo a presença de todos e designando o membro Marlon Pinto Nunes da Silva para secretariar esta reunião. Com a palavra, o Presidente coloca em discussão e

deliberação a alteração da linha Reta x Joaquim de Oliveira, para Reta x São Joaquim. Com a palavra o Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, que sugeriu criação das linhas Marambaia x Manilha (via Vila Brasil) e Pacheco x Centro. Com a palavra o Sr. Carlos Antônio Rodrigues Mororó, que sugeriu a criação das linhas Visconde x Centro e Outeiro das Pedras x Manilha. O presidente abriu espaço para discussão sobre a alteração e criação das linhas supra mencionadas, totalizando 6 (seis) linhas, no qual foi aprovado por unanimidade por esta Comissão, determinando o encaminhamento ao Executivo para análise e, se for o caso, a aprovação. Não mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes acima nominados. Publique-se.

Clayton da Silva Santos – Presidente Matrícula: 47.879

Luiz Carlos Perez da Silva - Membro Matrícula: 7.382

Carlos Antônio Rodrigues Mororó – Membro Matrícula: 18.343

Marlon Pinto Nunes da Silva - Membro Matrícula: 45.973

Juan Paulo Figueiredo Lucas - Membro Matrícula: 50.499

88ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 709/2023.

Aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2023, às 18:00 (dezoito horas), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Transporte - SEMTRANS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí - CPDGCSTCPMI, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 709/2023, de 12 de abril de 2023, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, sendo composta pelos servidores: o Sr. Marcelo de Souza Leite - matrícula 51.608, o Presidente Titular da Comissão; os Senhores (as), Alvim Andrade dos Santos Junior - matrícula: 47.391, Glauber Alves de Matos - matrícula: 51.719, Ricardo Queiroz de Oliveira - matrícula: 49.077, Rafael Santos da Silva - matrícula: 51.600, Haydée Dias Moraes da Silva - matrícula: 11.145, Danilo de Lemos da Silva - matrícula: 44.889, Cristilene Silva Correa - matrícula: 44.786, Ana Beatriz Garcia Marques do Nascimento - matrícula: 45.344 e Luciana de Almeida Santos - matrícula: 48.463, os Membros Titulares; e a Sr.ª Mariana Dias da Silva - matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presidente, Marcelo de Souza Leite, solicitou a Sr.ª Mariana Dias da Silva, que apresentasse à Comissão e anexasse no processo administrativo nº 1386/2022, uma cópia: do RELATÓRIO DE GRATUIDADE concernente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED do período de ABRIL 2023, a mesma atendeu, apresentando aos demais. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foi tomado ciência do presente Relatório, sendo apurado que trata-se de documento enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus através de sua delegatária, o Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - SETRERJ, que através do Ofício nº 042/2023 datado de 03/05/2023, nos informa que no

período de 01/04/2023 à 30/04/2023, foram utilizados pelos ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL, um total de 14.110 (quatorze mil cento e dez) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 52.912,50 (cinquenta e dois mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos). Sendo então, colocado em votação, pelo Presidente, a auditoria do relatório apreciado, que foi APROVADA, POR UNANIMIDADE, devendo para tanto, ser redigido pela Secretária, a Sr.ª Mariana Dias da Silva, em tempo oportuno, um PARECER DA COMISSÃO, que será assinado por todos os membros favoráveis, o qual constará nos processos administrativos de pagamento das gratuidades. A palavra foi fraqueada aos membros para manifestação pessoal. Sendo, então, encerrada a presente reunião, às 18:55 (dezoito horas e cinquenta e cinco minutos) e sendo confirmada a próxima para o dia 04 (quatro) de maio de 2023, às 18:00 (dezoito horas). Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim assinada e pelos membros. MARCELO DE SOUZA LEITE - PRESIDENTE; ALVIM ANDRADE DOS SANTOS JUNIOR - MEMBRO; GLAUBER ALVES DE MATOS - MEMBRO; RICARDO QUEIROZ DE OLIVEIRA - MEMBRO; RAFAEL SANTOS DA SILVA - MEMBRO; HAYDÉE DIAS MORAES DA SILVA - MEMBRO; DANILLO DE LEMOS DA SILVA - MEMBRO; CRISTILENE SILVA CORREA - MEMBRO; ANA BEATRIZ GARCIA MARQUES DO NASCIMENTO - MEMBRO; LUCIANA DE ALMEIDA SANTOS - MEMBRO; MARIANA DIAS DA SILVA - SECRETÁRIA

89ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 709/2023.

Aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de 2023, às 18:00 (dezoito horas), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Transporte - SEMTRANS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí - CPDGCSTCPMI, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 709/2023, de 12 de abril de 2023, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, sendo composta pelos servidores: o Sr. Marcelo de Souza Leite - matrícula 51.608, o Presidente Titular da Comissão; os Senhores (as), Alvim Andrade dos Santos Junior - matrícula: 47.391, Glauber Alves de Matos - matrícula: 51.719, Ricardo Queiroz de Oliveira - matrícula: 49.077, Rafael Santos da Silva - matrícula: 51.600, Haydée Dias Moraes da Silva - matrícula: 11.145, Danilo de Lemos da Silva - matrícula: 44.889, Cristilene Silva Correa - matrícula: 44.786, Ana Beatriz Garcia Marques do Nascimento - matrícula: 45.344 e Luciana de Almeida Santos - matrícula: 48.463, os Membros Titulares; e a Sr.ª Mariana Dias da Silva - matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presidente, Marcelo de Souza Leite, solicitou a Sr.ª Mariana Dias da Silva, que apresentasse à Comissão e anexasse no processo administrativo nº 1386/2022, uma cópia: do RELATÓRIO DE GRATUIDADE concernente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS do



período de ABRIL 2023, a mesma atendeu, apresentando-os aos demais. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foi tomado ciência do presente Relatório, sendo apurado que trata-se de documento enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus através de sua delegatária, o Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - SETRERJ, que através do Ofício nº 040/2023 datado de 03/05/2023, nos informa que no período de 01/04/2023 à 30/04/2023, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 22.347 (vinte e dois mil trezentos e quarenta e sete) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 83.801,25 (oitenta e três mil oitocentos e um reais e vinte e cinco centavos). Sendo então, colocado em votação, pelo Presidente, a auditoria do relatório apreciado, que foi APROVADA, POR UNANIMIDADE, devendo para tanto, ser redigido pela Secretária, a Sr.ª Mariana Dias da Silva, em tempo oportuno, um PARECER DA COMISSÃO, que será assinado por todos os membros favoráveis, o qual constará nos processos administrativos de pagamento das gratuidades. A palavra foi fraqueada aos membros para manifestação pessoal. Sendo, então, encerrada a presente reunião, às 18:50 (dezoito horas e cinquenta minutos) e sendo confirmada a próxima para o dia 08 (oito) de maio de 2023, às 18:00 (dezoito horas). Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim assinada e pelos membros. MARCELO DE SOUZA LEITE - PRESIDENTE; ALVIM ANDRADE DOS SANTOS JUNIOR - MEMBRO; GLAUBER ALVES DE MATOS - MEMBRO; RICARDO QUEIROZ DE OLIVEIRA - MEMBRO; RAFAEL SANTOS DA SILVA - MEMBRO; HAYDÉE DIAS MORAES DA SILVA - MEMBRO; DANILO DE LEMOS DA SILVA - MEMBRO; CRISTILENE SILVA CORREA - MEMBRO; ANA BEATRIZ GARCIA MARQUES DO NASCIMENTO - MEMBRO; LUCIANA DE ALMEIDA SANTOS - MEMBRO; MARIANA DIAS DA SILVA - SECRETÁRIA

90º ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 709/2023.

Aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2023, às 18:00 (dezoito horas), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Transporte - SEMTRANS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí - CPDGGCSTCPMI, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 709/2023, de 12 de abril de 2023, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, sendo composta pelos servidores: o Sr. Marcelo de Souza Leite - matrícula 51.608, o Presidente Titular da Comissão; os Senhores (as), Alvim Andrade dos Santos Junior - matrícula: 47.391, Glauber Alves de Matos - matrícula: 51.719, Ricardo Queiroz de Oliveira - matrícula: 49.077, Rafael Santos da Silva - matrícula: 51.600, Haydée Dias Moraes da Silva - matrícula: 11.145, Danilo de Lemos da Silva - matrícula: 44.889, Cristilene Silva Correa - matrícula: 44.786, Ana Beatriz Garcia

Marques do Nascimento - matrícula: 45.344 e Luciana de Almeida Santos - matrícula: 48.463, os Membros Titulares; e a Sr.ª Mariana Dias da Silva - matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presidente, Marcelo de Souza Leite, solicitou a Sr.ª Mariana Dias da Silva, que apresentasse à Comissão e anexasse no processo administrativo nº 1386/2022, uma cópia: do PARECER DA CPDGGCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE OUTUBRO 2021 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS para recolhimento das assinaturas, a mesma atendeu, apresentando-os aos demais. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foram recolhidas as assinaturas solicitadas. A palavra foi fraqueada aos membros para manifestação pessoal. Sendo, então, encerrada a presente reunião, às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos) e sendo confirmada a próxima para o dia 10 (dez) de maio de 2023, às 18:00 (dezoito horas). Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim assinada e pelos membros. MARCELO DE SOUZA LEITE - PRESIDENTE; ALVIM ANDRADE DOS SANTOS JUNIOR - MEMBRO; GLAUBER ALVES DE MATOS - MEMBRO; RICARDO QUEIROZ DE OLIVEIRA - MEMBRO; RAFAEL SANTOS DA SILVA - MEMBRO; HAYDÉE DIAS MORAES DA SILVA - MEMBRO; DANILO DE LEMOS DA SILVA - MEMBRO; CRISTILENE SILVA CORREA - MEMBRO; ANA BEATRIZ GARCIA MARQUES DO NASCIMENTO - MEMBRO; LUCIANA DE ALMEIDA SANTOS - MEMBRO; MARIANA DIAS DA SILVA - SECRETÁRIA

ANEXO DA 90º ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - PARECER DA COMISSÃO (RELATÓRIO DE GRATUIDADE DE OUTUBRO 2021 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS).

PARECER DA CPDGGCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE OUTUBRO 2021 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS.

Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 709/2023, de 12 de abril de 2023, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições e após examinar o RELATÓRIO DE GRATUIDADE acostado ao processo administrativo nº 1386/2022, concernente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS do período de OUTUBRO 2021, enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus através de sua delegatária, o Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - SETRERJ, que através do Ofício nº 109/2021 datado de 05/11/2021, nos informa que no período de 01/10/2021 à 31/10/2021, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 24.929 (vinte e quatro mil novecentos e vinte e nove) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$

3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 93.483,75 (noventa e três mil quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), decidimos POR UNANIMIDADE em reunião, realizada no dia 24/04/2023 e devidamente registrada na 83ª Ata da Sessão da presente comissão, constante no processo administrativo nº 1386/2022, com publicação no dia 09/05/2023 no DOE-ITA, Edição nº 85, Ano V, que SOMOS FAVORÁVEIS à liberação do valor de custeio das gratuidades, ora apresentado. Ressaltando que a auditoria realizada em concordância com inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 44/2022 é apenas um referendo ao ordenador de despesas da referida Secretaria, a quem caberá a decisão final do pagamento, conforme disponibilidade orçamentária. Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei o presente Parecer, que depois de lido e aprovado vai por mim assinado e pelos membros. Itaboraí, 08 de maio de 2023. MARCELO DE SOUZA LEITE - PRESIDENTE; ALVIM ANDRADE DOS SANTOS JUNIOR - MEMBRO; GLAUBER ALVES DE MATOS - MEMBRO; RICARDO QUEIROZ DE OLIVEIRA - MEMBRO; RAFAEL SANTOS DA SILVA - MEMBRO; HAYDÉE DIAS MORAES DA SILVA - MEMBRO; DANILO DE LEMOS DA SILVA - MEMBRO; CRISTILENE SILVA CORREA - MEMBRO; ANA BEATRIZ GARCIA MARQUES DO NASCIMENTO - MEMBRO; LUCIANA DE ALMEIDA SANTOS - MEMBRO; MARIANA DIAS DA SILVA - SECRETÁRIA

91º ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 709/2023.

Aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2023, às 18:00 (dezoito horas), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Transporte - SEMTRANS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí - CPDGGCSTCPMI, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 709/2023, de 12 de abril de 2023, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, sendo composta pelos servidores: o Sr. Marcelo de Souza Leite - matrícula 51.608, o Presidente Titular da Comissão; os Senhores (as), Alvim Andrade dos Santos Junior - matrícula: 47.391, Glauber Alves de Matos - matrícula: 51.719, Ricardo Queiroz de Oliveira - matrícula: 49.077, Rafael Santos da Silva - matrícula: 51.600, Haydée Dias Moraes da Silva - matrícula: 11.145, Danilo de Lemos da Silva - matrícula: 44.889, Cristilene Silva Correa - matrícula: 44.786, Ana Beatriz Garcia Marques do Nascimento - matrícula: 45.344 e Luciana de Almeida Santos - matrícula: 48.463, os Membros Titulares; e a Sr.ª Mariana Dias da Silva - matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presidente, Marcelo de Souza Leite, solicitou a Sr.ª Mariana Dias da Silva, que apresentasse à Comissão e anexasse no processo administrativo nº 1386/2022, uma cópia: do PARECER DA CPDGGCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE NOVEMBRO 2021 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS para recolhimento das assinaturas, a mesma atendeu, apresentando-os aos demais. Após, terem sido feitas as ressal-



vas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foram recolhidas as assinaturas solicitadas. A palavra foi fraqueada aos membros para manifestação pessoal. Sendo, então, encerrada a presente reunião, às 18:35 (dezoito horas e trinta e cinco minutos) e sendo confirmada a próxima para o dia 12 (doze) de maio de 2023, às 18:00 (dezoito horas). Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim assinada e pelos membros. MARCELO DE SOUZA LEITE - PRESIDENTE; ALVIM ANDRADE DOS SANTOS JUNIOR - MEMBRO; GLAUBER ALVES DE MATOS - MEMBRO; RICARDO QUEIROZ DE OLIVEIRA - MEMBRO; RAFAEL SANTOS DA SILVA - MEMBRO; HAYDÉE DIAS MORAES DA SILVA - MEMBRO; DANILO DE LEMOS DA SILVA - MEMBRO; CRISTILENE SILVA CORREA - MEMBRO; ANA BEATRIZ GARCIA MARQUES DO NASCIMENTO - MEMBRO; LUCIANA DE ALMEIDA SANTOS - MEMBRO; MARIANA DIAS DA SILVA - SECRETÁRIA

ANEXO DA 91ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - PARECER DA COMISSÃO (RELATÓRIO DE GRATUIDADE DE NOVEMBRO 2021 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS).

PARECER DA CPDGCCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE NOVEMBRO 2021 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS.

Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 709/2023, de 12 de abril de 2023, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições e após examinar o RELATÓRIO DE GRATUIDADE acostado ao processo administrativo nº 1386/2022, concernente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS do período de NOVEMBRO 2021, enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus através de sua delegatária, o Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - SETRERJ, que através do Ofício nº nº 120/2021 datado de 03/12/2021, que fora substituído pelo nº 032/2022 datado de 22/03/2022, devido a erros formais, que nos informa que no período de 01/11/2021 à 30/11/2021, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 22.998 (vinte e dois mil novecentos e noventa e oito) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 86.242,50 (oitenta e seis mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), decidimos POR UNANIMIDADE em reunião, realizada no dia 25/04/2023 e devidamente registrada na 84ª Ata da Sessão da presente comissão, constante no processo administrativo nº 1386/2022, com publicação no dia 09/05/2023 no DOE-ITA, Edição nº 85, Ano V, que SOMOS FAVORÁVEIS à liberação do valor de custeio das gratuidades, ora apresentado. Ressaltando que a auditoria realizada em concordância com inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 44/2022 é apenas um

referendo ao ordenador de despesas da referida Secretaria, a quem caberá a decisão final do pagamento, conforme disponibilidade orçamentária. Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei o presente Parecer, que depois de lido e aprovado vai por mim assinado e pelos membros. Itaboraí, 10 de maio de 2023. MARCELO DE SOUZA LEITE - PRESIDENTE; ALVIM ANDRADE DOS SANTOS JUNIOR - MEMBRO; GLAUBER ALVES DE MATOS - MEMBRO; RICARDO QUEIROZ DE OLIVEIRA - MEMBRO; RAFAEL SANTOS DA SILVA - MEMBRO; HAYDÉE DIAS MORAES DA SILVA - MEMBRO; DANILO DE LEMOS DA SILVA - MEMBRO; CRISTILENE SILVA CORREA - MEMBRO; ANA BEATRIZ GARCIA MARQUES DO NASCIMENTO - MEMBRO; LUCIANA DE ALMEIDA SANTOS - MEMBRO; MARIANA DIAS DA SILVA - SECRETÁRIA

92ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 709/2023.

Aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 2023, às 18:00 (dezoito horas), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Transporte - SEMTRANS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí - CPDGCCSTCPMI, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 709/2023, de 12 de abril de 2023, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, sendo composta pelos servidores: o Sr. Marcelo de Souza Leite - matrícula 51.608, o Presidente Titular da Comissão; os Senhores (as), Alvim Andrade dos Santos Junior - matrícula: 47.391, Glauber Alves de Matos - matrícula: 51.719, Ricardo Queiroz de Oliveira - matrícula: 49.077, Rafael Santos da Silva - matrícula: 51.600, Haydée Dias Moraes da Silva - matrícula: 11.145, Danilo de Lemos da Silva - matrícula: 44.889, Cristilene Silva Correa - matrícula: 44.786, Ana Beatriz Garcia Marques do Nascimento - matrícula: 45.344 e Luciana de Almeida Santos - matrícula: 48.463, os Membros Titulares; e a Sr.ª Mariana Dias da Silva - matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presidente, Marcelo de Souza Leite, solicitou a Sr.ª Mariana Dias da Silva, que apresentasse à Comissão e anexasse no processo administrativo nº 1386/2022, uma cópia: do PARECER DA CPDGCCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE DEZEMBRO 2021 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS para recolhimento das assinaturas, a mesma atendeu, apresentando-os aos demais. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foram recolhidas as assinaturas solicitadas. A palavra foi fraqueada aos membros para manifestação pessoal. Sendo, então, encerrada a presente reunião, às 18:40 (dezoito horas e quarenta minutos) e sendo confirmada a próxima para o dia 16 (dezoito horas) de maio de 2023, às 18:00 (dezoito horas). Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim assinada e pelos membros. MARCELO DE SOUZA LEITE - PRESIDENTE; ALVIM ANDRADE DOS SANTOS JUNIOR - MEMBRO; GLAUBER ALVES DE MATOS - MEMBRO; RICARDO QUEIROZ DE

OLIVEIRA - MEMBRO; RAFAEL SANTOS DA SILVA - MEMBRO; HAYDÉE DIAS MORAES DA SILVA - MEMBRO; DANILO DE LEMOS DA SILVA - MEMBRO; CRISTILENE SILVA CORREA - MEMBRO; ANA BEATRIZ GARCIA MARQUES DO NASCIMENTO - MEMBRO; LUCIANA DE ALMEIDA SANTOS - MEMBRO; MARIANA DIAS DA SILVA - SECRETÁRIA

ANEXO DA 92ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - PARECER DA COMISSÃO (RELATÓRIO DE GRATUIDADE DE DEZEMBRO 2021 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS).

PARECER DA CPDGCCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE DEZEMBRO 2021 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS.

Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 709/2023, de 12 de abril de 2023, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições e após examinar o RELATÓRIO DE GRATUIDADE acostado ao processo administrativo nº 1386/2022, concernente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS do período de DEZEMBRO 2021, enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus através de sua delegatária, o Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - SETRERJ, que através do Ofício nº nº 001/2022 datado de 13/01/2022, nos informa que no período de 01/12/2021 à 31/12/2021, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 23.608 (vinte e três mil seiscentos e oito) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 88.530,00 (oitenta e oito mil quinhentos e trinta reais), decidimos POR UNANIMIDADE em reunião, realizada no dia 26/04/2023 e devidamente registrada na 85ª Ata da Sessão da presente comissão, constante no processo administrativo nº 1386/2022, com publicação no dia 09/05/2023 no DOE-ITA, Edição nº 85, Ano V, que SOMOS FAVORÁVEIS à liberação do valor de custeio das gratuidades, ora apresentado. Ressaltando que a auditoria realizada em concordância com inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 44/2022 é apenas um referendo ao ordenador de despesas da referida Secretaria, a quem caberá a decisão final do pagamento, conforme disponibilidade orçamentária. Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei o presente Parecer, que depois de lido e aprovado vai por mim assinado e pelos membros. Itaboraí, 12 de maio de 2023. MARCELO DE SOUZA LEITE - PRESIDENTE; ALVIM ANDRADE DOS SANTOS JUNIOR - MEMBRO; GLAUBER ALVES DE MATOS - MEMBRO; RICARDO QUEIROZ DE OLIVEIRA - MEMBRO; RAFAEL SANTOS DA SILVA - MEMBRO; HAYDÉE DIAS MORAES DA SILVA - MEMBRO; DANILO DE LEMOS DA SILVA - MEMBRO; CRISTILENE SILVA CORREA - MEMBRO; ANA BEATRIZ GARCIA MARQUES DO NASCIMENTO - MEMBRO; LUCIANA DE ALMEIDA SANTOS - MEMBRO; MARIANA



DIAS DA SILVA - SECRETÁRIA

LICITAÇÃO

Aviso:

AVISO DE REMARCAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 54/2023

Processo: 4826/21

Objeto: "aquisição de material permanente para suprir a Farmácia Básica".

Critério de julgamento: menor preço por item

Data e hora de abertura: 05/06/2023 às 10:00 h.

Para maiores informações : e-mail semlic@itaborai.rj.gov.br

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 66/2023

Processo: 642/22

Objeto: "locação de equipamentos de impressão incluindo o fornecimento de todos os insumos (exceto papel)"

Critério de julgamento: menor preço global

Data e hora de abertura: 07/06/2023 às 10:00 h.

Para maiores informações : e-mail semlic@itaborai.rj.gov.br

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 67/2023

Processo: 4049/21

Objeto: "aquisição de alimentos para pacientes transportados para tratamento fora do município de Itaboraí"

Critério de julgamento: menor preço unitário

Data e hora de abertura: 09/06/2023 às 10:00 h.

Para maiores informações : e-mail semlic@itaborai.rj.gov.br

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISOS

Julgamento:

Publicação de Julgamento do CMC - Conselho Municipal de Contribuintes

Processo: SF 8705/2022 – ANEXO SF 3232/2014

Contribuinte: CAPP 1 INCORPORAÇÕES LTDA MATRIZ E/F CAPP 1 INCORPORAÇÕES LTDA MATRIZ.

Data do Julgamento: 24/05/2023 (quarta-feira)

Hora: 17h

Local: Videoconferência (conforme resolução do conselho municipal de contribuintes nº 001 de 08 de maio de 2020).

Aviso Importante: O convite (Google.meet) chegará no dia do julgamento por e-mail e para

o telefone informado para que o representante da empresa faça o acesso à reunião extraordinária junto com os demais membros do conselho, desta forma será necessário a informação dos dados abaixo para o envio do link para a devida sustentação oral para o e-mail cristiane.santos@itaborai.rj.gov.br ou tatiana.melo@itaborai.rj.gov.br

Nome Completo:

Identificação:

E-mail do contribuinte/representante legal:

Telefone:

Publicação de Julgamento do CMC - Conselho Municipal de Contribuintes

Processo: SF 327/2023 – anexo SF 7946/2022 – SF 7213/22

Contribuinte: KERUI MÉTODO CONSTRUÇÃO E MONTAGEM S.A

Data do Julgamento: 31/05/2023 (quarta-feira)

Hora: 17h

Local: Videoconferência (conforme resolução do conselho municipal de contribuintes nº 001 de 08 de maio de 2020).

Aviso Importante: O convite (Google.meet) chegará no dia do julgamento por e-mail e para o telefone informado para que o representante da empresa faça o acesso à reunião extraordinária junto com os demais membros do conselho, desta forma será necessário a informação dos dados abaixo para o envio do link para a devida sustentação oral para o e-mail cristiane.santos@itaborai.rj.gov.br ou tatiana.melo@itaborai.rj.gov.br

Nome Completo:

Identificação:

E-mail do contribuinte/representante legal:

Telefone:

Termo de Retificação:

Retificação de Termo de Homologação de Licitação.

Processo Nº 4195/2021.

Órgão: Secretaria Municipal De Saúde

Requisitante: Fundo Municipal De Saúde.

Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa para futuras aquisições de medicamentos para atender a demanda da farmácia jurídica da Secretaria Municipal de Saúde.

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Itaboraí/RJ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que dispõe o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 c/c VI do artigo 13 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019e, CONSIDERANDO, haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é Registro de Preços visando a contratação de empresa para futuras aquisições de medicamentos para atender a demanda da farmácia jurídica da Secretaria Municipal de Saúde., tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, resolve RETIFICAR O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, do presente processo

administrativo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2023 - FMS, em favor das empresas vencedoras, que passar ter a seguinte redação ,a seguir:

FORNECEDORES DECLARADOS VENCEDORES:

ONDE SE LÊ:

1 - ERFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.310.181/0001-37, conforme ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO, que apresentou menor valor para os itens: 4; 13; 16; 37; 75; 76; 78; 88; 96; e 97 para o objeto do certame, perfazendo o total de R\$ 34.722,60 (trinta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

LEIA SE:

1 - ERFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.310.181/0001-37, conforme ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO, que apresentou menor valor para os itens: 4; 13; 16; 37; 38; 75; 76; 78; 96; e 97 para o objeto do certame, perfazendo o total de R\$ 36.138,00 (trinta e seis mil, cento e trinta e oito reais).

Este Termo de Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Termo Homologatório anterior. Registre-se e publique-se. Itaboraí, 15 de Maio de 2023. HEDIO JACY JANDRE MATARUNA - Secretário Municipal de Saúde - Matrícula: 51.787

Corrigenda:

Extrato de Termo de Homologação de Licitação. referente ao Processo nº 4078/2022. publicado no jornal DOE-ITA de 15/05/2023, ed. n.º 89, Ano V

Onde se lê: 6 - F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ nº 24.079.703/0001-15, valor total adjudicado R\$ 78.254,00 (Setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais), referente aos itens 1; 18; 22; e 26.

Leia-se: 6 - JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ nº 24.079.703/0001-15, valor total adjudicado R\$ 78.254,00 (Setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais), referente aos itens 1; 18; 22; e 26.

Onde se lê: 14 - AI MED FARMA LTDA – CNPJ nº 42.764.132/0001-30, valor total adjudicado R\$ 98.737,98 (Noventa e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos), referente aos itens 3; 19; 34 e 52.

Leia-se: 14 - RAI MED FARMA LTDA – CNPJ nº 42.764.132/0001-30, valor total adjudicado R\$ 98.737,98 (Noventa e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos), referente aos itens 3; 19; 34 e 52.

ITAPREVI

Portaria:

PT Nº 057/2023- O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de nº 75/2009, Conceder pensão, a partir de 13 de abril de 2023, à Amanda Silva de Amorim Cerqueira, na qualidade de Filha Maior Invali-

da, pelo falecimento da ex-servidora Mirian Pereira da Silva, matrícula 8228, Cargo de Professor Docente II, Classe Referência VII, tendo em vista o que consta no Processo 145/2023, e de conformidade com o que estabelece o Art. 40, § 7º, I da CF/88 c/c Art. 6º A da EC de c 41/03, com benefício mensal de R\$ 3.484,22(Três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Itaboraí, 16 de maio de 2023. Sandro dos Santos Ronchetti, Presidente do ITAPREVI.

PT Nº 058/2023- O PRESIDENTE DO INSTI-

TUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de nº 75/2009. Conceder pensão, a partir de 28 de abril de 2023, ao Sr José Gomes da Silva, na qualidade de Cônjuge, pelo falecimento da ex-servidora Maria da Conceição Gomes da Mota, matrícula 1809, Cargo de Servente, Nível I, Classe G, tendo em vista o que consta no Processo 146/2023 e de conformidade com o que estabelece o Art. 40, § 7º, I da CF/88 c/c Art. 1º, § 5º da Lei 10.887/04, com benefício

mensal de R\$ 1.302,00 (Mil trezentos e dois reais), Itaboraí, 16 de maio de 2023, Sandro dos Santos Ronchetti, Presidente do ITAPREVI.

CONTRATO Nº 007/2023 – CONVITE Nº 001/2023- ITAPREVI

CONTRATANTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Itaboraí-ITAPREVI. CONTRATADA: J G BAIÃO INFORMÁTICA CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA EPP. OBJETO: Prestação de serviços de tecnologia da informação para

locação de software open source de gestão de assistência médica dos servidores do município de Itaboraí por 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006. VALOR: R\$ 165.600,00 (Cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais). DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023.

Contrato:

Dengue

- Tontura
- Dor nas articulações
- Fraqueza
- Febre alta
- Dor atrás dos olhos
- Manchas vermelhas
- Náuseas e vômito
- Perda de peso
- Dor de cabeça
- Sangramento no nariz e gengiva



Chikungunya

- Dores intensas nas articulações de pés e mãos
- Dor muscular
- Dor de cabeça
- Manchas vermelhas
- Conjuntivite
- Febre Alta



Zika Vírus

- Olhos vermelhos
- Conjuntivite
- Dor de cabeça
- Dor muscular
- Aftas
- Febre baixa
- Dor nas costas
- Sensibilidade a luz
- Coceira
- Dores nas articulações
- Lesões brancas e vermelhas na pele

